

Plano de Ação para Alcance da Maturidade na Governança da Estratégia				
órgão:	Seção Judiciária do Piauí			
Recomendações do CJF	Ações já implementadas ou propostas	% da Ação já implementada	Prazo previsto (mês/ano)	Unidade responsável
Dimensão 1 – Estrutura e funcionamento da Rede de Governança				
1.1 Avaliar a conveniência e oportunidade de envolver parceiros externos (MP, OAB, Associação de Classe, Defensoria, cidadão, etc) que tenham interesse em contribuir efetivamente para a melhoria do funcionamento do sistema de justiça, criando-se um canal de participação que permita a coleta de sugestões sobre como aprimorar a prestação dos serviços da Justiça Federal.	Existe, no portal do órgão a funcionalidade pela qual os parceiros externos podem contribuir para a melhoria do funcionamento do sistema de justiça. Como exemplo, o link "Fale conosco" (http://portal.trf1.jus.br/sjpi/processual/contatos/fale-conosco/fale-conosco.htm) e para Relações Públicas (http://portal.trf1.jus.br/sjpi/comunicacao-social/relacoes-publicas/contatos/contatos.htm). Existe também o e-mail fale com o diretor (falecomodiretor@trf1.jus.br).	100%	Concluído	Diref/Secos/Semad
Dimensão 2 - Gestão de Pessoas e da informação				
2.1 Realizar aplicação periódica de pesquisas de Clima Organizacional, que envolvam parte significativa do quadro de servidores e magistrados, com a definição de medidas de melhoria.	Realização de pesquisa de clima organizacional	25%	jun/20	Sebes/Nucre/Secos/CQVT
2.2 Medidas para adequar o quantitativo de pessoal à demanda (por exemplo, por meio da técnica do Quadro de Distribuição de Trabalho - QDT), com a identificação da situação de disponibilidade dos sistemas informatizados, das não conformidades existentes nos processos de trabalho, dos gaps de capacitação. Tudo isso com vistas à elaboração do Quadro de Lotação de Pessoal - QLP das unidades, que permita servir de referencial à distribuição da força de trabalho, a partir dos recursos humanos disponíveis.	O servidores são alocados conforme o quadro de lotação de pessoal na SJPI. Existe no TRF1 estudo de lotação paradigma para alocação da força de trabalho.	Em andamento.	A cargo de outro órgão.	Tribunal/Secad/Nucre
2.3 Que o órgão mantenha o propósito de implantar o Processo Judicial Eletrônico - PJe, com observância à Resolução CJF n. 202 de 29 de agosto de 2012.	Competência do TRF	Prejudicado	Prejudicado	Tribunal
Dimensão 3 – Execução da estratégia – melhoria, inovação e controle				
3.1 Verificar a conveniência e a oportunidade de destinar função comissionada ou cargo em comissão a serem ocupadas por servidores que atuem como gerentes de projetos nacionais ou regionais.	Devido as restrições orçamentárias, não existe função comissionada destinada aos gerentes de projetos. Normalmente os gerentes de projetos são detentores de função comissionada. Estes fatores inviabilizam o recebimento de uma função para gerenciar projetos.	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado
3.2 Criar ambiente de trabalho que estimule o aproveitamento da inteligência coletiva, a geração de ideias (<i>brainstorming</i>), a troca de experiência entre organizações (<i>benchmarking</i>), a realização de encontros voltados para inovação, o uso de metodologias (<i>design thinking</i> , <i>lean</i> etc.), o registro de lições aprendidas, a montagem de comunidades de práticas, a divulgação de ações inovadoras e outras medidas que permitam disseminar a cultura da inovação e a busca de seus resultados.	Foi instituído o Comitê Multidisciplinar de Gestão do Conhecimento - Cogecon/PI com o objetivo de realizar a retenção do conhecimento e ao registro e disseminação de iniciativas e de boas práticas, com vistas a uma melhor prestação jurisdicional.	100%	Concluído.	Diref/Semad/Sebib/Nucre
3.3 Identificação e a publicação da cadeia de valor da organização, com a explicitação da sequência lógica em que os macroprocessos de trabalho que delineiam e definem a razão de ser do órgão ocorrem.	A cadeia de valor criada pelo TRF1 para as Seções Judiciárias está disponível em: https://portal.trf1.jus.br/data/files/B7/23/E5/EC/4591541039EEFD44F42809C2/secuojudiciaria.png	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado
3.4 Realizar a gestão de processos em observância ao referencial metodológico de gerenciamento de processos aprovado pelo Conselho da Justiça Federal.	Em execução: Mapeamento dos processos críticos de trabalho	25%	jun/19	Secad/Semad
3.5 Implementar imediatamente o gerenciamento de riscos em relação aos processos críticos de trabalho.	Estudo contínuo a respeito dos riscos em processos críticos	40%	jun/19	Secad/Semad
3.6 Designar gestores responsáveis pela implementação dos objetivos, indicadores, metas e iniciativas estratégica e a orientação aos servidores sobre qual é a contribuição de seu trabalho diário no alcance da missão institucional e da estratégia definida.	Competência do TRF	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado
3.7 Observar o inciso V do artigo 6º da Resolução CJF n. 313 de 22 de outubro de 2014, com vistas a garantir o pessoal necessário para o desenvolvimento, implantação e manutenção das iniciativas estratégicas e alcance de metas.	Competência do TRF1.	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado
3.8 Observar o inciso V do artigo 6º da Resolução CJF n. 313 de 22 de outubro de 2014, com vistas a garantir os insumos financeiros ao desenvolvimento, implantação e manutenção das iniciativas estratégicas e alcance de metas.	Competência do TRF1.	Em andamento.	Prejudicado	Prejudicado

Recomendações do CJF	Ações já implementadas ou propostas	% da Ação já implementada	Prazo previsto (mês/ano)	Unidade responsável
Dimensão 4 – Monitoramento e avaliação da estratégia				
4.1 Definir métricas para avaliar os processos críticos, por exemplo, aqueles relacionados: à execução da função judicante; ao planejamento, execução e monitoramento da estratégia; ao planejamento e à execução orçamentário; à aquisição de serviços e produtos de TI e de serviços e materiais de engenharia; à gestão da folha de pagamento etc.	Estudo contínuo a respeito dos riscos em processos críticos	40%	jun/19	secad/semad
4.2 Que a avaliação da estratégia seja realizada pelos integrantes dos comitês gestores com a liderança dos presidentes/diretores de foro, nos termos do que preconizam os artigos 3º e 7º da Resolução CJF n. 313 de 22 de outubro de 2014.	A participação do Diretor do Foro no Comitê Regional e participação de Diretores de núcleo e de vara é efetiva nas reuniões de análise da estratégia.	100%	Concluído	Diref/Secad/Semad
4.3 Que, ao menos na última reunião do ano em que se fizer a análise da estratégia, seja incluída na pauta a avaliação de fatores externos, tais como alterações legislativas, restrições orçamentárias, inovações procedimentais e/ou novos projetos, reclamações de usuários ou qualquer outro fator que possa interferir positiva ou negativamente na estratégia e que não foi considerado quando de sua elaboração ou última revisão.	Já está sendo feito pela Semad, Secad e Diref com a participação efetiva no Comitê Regional e nas reuniões de análise da estratégia, nas quais são levadas restrições orçamentárias, inovações procedimentais e/ou novos projetos, reclamações de usuários ou qualquer outro fator que possa interferir positiva ou negativamente na estratégia e que não foi considerado quando de sua elaboração ou última revisão.	100%	Concluído	Diref/Secad/Semad
Dimensão 5 – Comunicação, relacionamento institucional e transparência				
5.1 Realizar evento anual, de caráter prático, com a participação das lideranças do órgão (presidente, corregedor, diretor da escola de formação de magistrados, diretores de foros, secretários, assessores-chefes e outras autoridades essenciais à gestão da Justiça), com vistas a avaliar situação das metas, projetos e iniciativas de impacto na execução da estratégia.	Competência do TRF1.	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado
5.2 Realizar periodicamente pesquisa de satisfação para identificação e tratamento de sugestões, críticas e elogios em relação à prestação dos serviços jurisdicionais.	Está em análise em virtude do PLS restringir o uso de papel havendo necessidade de um alternativa eletrônica de pesquisa	50%	jun/19	Semad/Secos/Nucre/Secad
5.3 Que a execução das ações de comunicação seja realizada em observância ao que foi planejado, ajustando-se objetivos, periodicidade e custos constante do plano, quando necessário.	Competência do TRF1. Plano de ação em andamento.	Em andamento.	A cargo de outro órgão.	Tribunal
5.4 Realizar pesquisa ou algum procedimento que permita conhecer o quanto os colaboradores compreendem e estão engajados com a execução dos metas e projetos estratégicos.	Realizar estudos para pesquisa local.	0%	jun/19	Secos/Nucre/Secad
5.5 Elaborar e executar um plano de comunicação da estratégia em que conste públicos-alvo, mídias, conteúdos e períodos de divulgação, garantindo que a maior parte da organização conheça os objetivos, metas e iniciativas planejadas, bem como a situação de execução ou cumprimento dos resultados alcançados.	O plano de comunicação da estratégia é elaborado pelo Tribunal e tem sido executado, no âmbito da Seccional, conforme instruções repassadas.	Em andamento.	A cargo de outro órgão.	Tribunal
5.6 Realizar, sempre que possível, ações concretas de cooperação, especialmente com órgãos que mantenham alta litigância na Justiça Federal, ou deem suporte à atividade judicante, para promover soluções compartilhadas aos problemas mais crônicos e persistências, impeditivos da melhoria da prestação jurisdicional.	Têm sido feitas reuniões regulares com órgão como o INSS e a Caixa Econômica Federal com o objetivo de estreitar ações de colaboração, além da assinatura de convênios e termos de cooperação.	100%	Concluído.	Diref/Cejuc
5.7 Divulgação mensal, no portal do órgão, das informações relativas à produtividade jurisdicional, em observância ao Provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça Federal, de 22 de junho de 2009 e do Provimento n. 49 de 18/08/2015 da Corregedoria Nacional de Justiça.	Existe no portal da SJPI o link: https://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/transparencia/estatisticas-processuais/ que dá acesso à estatística processual - transparência em números (https://portal.trf1.jus.br/TPNUM_WEB/).	100%	Concluído.	Tribunal